

Exames Toxicológicos

Novas categorias inseridas na
obrigatoriedade do CAGED

Novas categorias inseridas na obrigatoriedade do CAGED

- Portaria 945 /17 do Ministério do Trabalho
- Desde 13 de setembro de 2017, o empregador que admitir e/ou desligar motoristas profissionais fica obrigado a declarar:

Novas categorias inseridas na obrigatoriedade do CAGED

- Código exame toxicológico;
- Data Exame médico (dia/mês/ano);
- CNPJ do laboratório;
- UF e CRM do médico revisor;

Novas categorias inseridas na obrigatoriedade do CAGED

- CBO's para os quais será obrigatório o preenchimento, segundo fontes consultadas na internet:
 - **782310** – Motorista de furgão ou veículo similar;
 - **782320** – Conductor de ambulância;
 - **782405** – Motorista de ônibus rodoviário;
 - **782410** – Motorista de ônibus urbano;
 - **782415** – Motorista de trólebus;
 - **782510** – Motorista de caminhão (Rotas regionais e internacionais); e
 - **782515** – Motorista operacional de guincho.

Novas categorias inseridas na obrigatoriedade do CAGED

- CBO's exigidos, segundo o texto legal:
- Art. 2º...
 - *Parágrafo único - Os motoristas profissionais de que trata o caput deste artigo são os identificados pelas famílias ocupacionais **7823: Motoristas de veículos de pequeno e médio porte**, **7824: Motoristas de ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários** e **7825: Motoristas de veículos de cargas em geral**, da Classificação Brasileira de Ocupações.*

Novas categorias inseridas na obrigatoriedade do CAGED

Dúvidas que pairam no ar...

“O toxicológico é obrigatório apenas para admissão e demissão. Um funcionário, então, pra fazer a mudança de função de ajudante de motorista, para motorista, não precisa mesmo fazer? Seria então uma opção das empresas se livrarem do exame?”

Fonte: WhatsApp grupo Sócios AMIMT / ANAMT, dia 07/11/2017.

Obrigado pela atenção!!!



Filipe Pacheco Lanes Ribeiro
Médico do Trabalho



(31) 99642-0173



filipe@salubrita.com.br